



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 106/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 12 de junho de 2025

Publicação: sexta-feira, 13 de junho de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 08/2021 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa DIAMONT TECNOLOGIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.764.993/0001-80

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de junho de 2025. O reajuste dos preços dos serviços com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, relativo ao mês de abril de 2025, no percentual de 5,529730%. Valor total estimado do Aditivo: R\$ 76.852,20 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339040”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2026

Assinatura: Belo Horizonte, 12 de Junho de 2025.

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 271, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **16/06/2025 a 23/06/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Galvão da Rocha**, assessorado pelo servidor **Walid M. Botelho Arabi**;

II – no âmbito da primeira instância, a juíza **Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues**, assessorada pelo servidor **Marcus Vinicius Pereira Barbosa**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Mariana Pinheiro Pontara**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de

Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia** pelo telefone indicado no *caput*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito Substituto Marcos Luiz Nery Filho, previstas para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Deferindo, em face da necessidade do serviço, a suspensão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares da Juíza de Direito Titular do Juízo Militar Daniela de Freitas Marques, previstas para o período de 21/07/2025 a 19/08/2025.

Deferindo a isenção de imposto de renda e a imunidade da contribuição previdenciária ao servidor aposentado Leonardo Luiz do Prado, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1998, do art. 30 da Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 173, de 29 de dezembro de 2023, com base no Laudo de Avaliação Pericial n. 23003039/2025, emitido pela Gerência de Saúde do Trabalho do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - GERSAT, com efeitos a partir de 04/06/2025.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-saúde ao servidor Thiago de Moraes Coelho, Oficial Judiciário, JME 0998-1, 30 (trinta) dias, a partir de 05/04/2025.

A V I S O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001 e na Portaria Conjunta n. 1.629/PR/2025 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 15/01/2025, faço saber que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em razão do feriado de *Corpus Christi* e da suspensão do expediente do dia seguinte, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

(a) Giovani Viana Mendes
Secretário Especial da Presidência

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025
PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 1051005 - 56/2025
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos, que incluem o levantamento de necessidades, estudo de soluções, levantamento arquitetônico, elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, memorial descritivo, especificações técnicas/encargos, termo de referência, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, bem como o acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos projetos, visando as adequações nos espaços físicos do 1º, 2º e 3º pavimentos do edifício-sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 01/07/2025 às 10h00 (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, acessível por meio do link https://transparencia.tjmmg.jus.br/?page_id=58 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).